



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE,
EM 22 DE Dezembro DE 2010.

LEI Nº. 4.071 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

**"RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA
REPRESA".**

Autor: Vereador Carlos Eduardo Moreira

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

- Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Grupo Espírita Represa.
Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública, o Grupo Espírita Represa passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere às entidades detentoras deste título.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de dezembro de 2010

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Rua Ataíde Pimenta de Moraes, n.º528
Centro - Nova Iguaçu- RJ - CEP: 26210/190